



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INFRAESTRUTURA**

Projeto de Lei nº 031, de 30 de julho de 2015.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Passa Sete/RS para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências”.

RELATOR: Cléber Jahn

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, instituindo os objetivos e as metas da administração pública do município de Passa Sete para investimentos e programas que deverão ser realizados no decorrer do exercício financeiro do ano de 2016.

PARECER

Nos termos do artigo 84, inciso II, § 2º da Lei Orgânica Municipal cabe ao Poder Executivo estabelecer as diretrizes orçamentárias, compreendendo as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Nesse contexto, no que tange aos aspectos financeiros, os membros integrantes desta Comissão, após debaterem com a comunidade, através de Audiência Pública realizada nesta data, emitiram parecer favorável quanto à deliberação pelo Plenário, pois consideram a LDO um instrumento dinâmico de planejamento das prioridades da administração pública, estando em consonância com o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 165 da Constituição Federal, art. 149 da Constituição Estadual e art. 84 da Lei Orgânica do Município.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos 10 dias do mês de agosto de 2015.

CLEBER JAHN - PMDB
Presidente/Relato

IDOLÉSIA DE FÁTIMA CREMONESE LOPES - PMDB
Vice-Presidente

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Membro